



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/2021 – 04/05/2021**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Guarda Civil de Petrolina**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Guarda Civil de Petrolina, que foi criada em 27/04/1994.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a população na área de segurança pública, patrimonial e social, mantendo a ordem e a segurança da população

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina, de comum acordo com a chefia da Guarda Civil de Petrolina marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Está Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
AMOS DA CRUZ:65649150478  
Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478  
Dados: 2021.12.15 10:45:05 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

cas



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/2021 – 04/05/2021.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Guarda Civil de Petrolina.

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Guarda Civil de Petrolina, que foi criada em 27/04/1994.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a população na área de segurança pública, patrimonial e social, mantendo a ordem e a segurança da população

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina, de comum acordo com a chefia da Guarda Civil de Petrolina marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Está Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
Assinado de forma digital por  
AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
Dados: 2021.05.19 11:59:56 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

cas



855

<b>APROVADO</b>
Votação: 18 x 0
Data: 04/05/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 /2021 – 24/04/2021  
Autor: Rodrigo Araújo

Ementa: Concede Medalha de Honra  
ao Mérito Legislativo Dom Malan a  
Guarda Civil de Petrolina.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Guarda Civil de Petrolina, que foi criada em 27/04/1994.

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a população na área social, patrimonial, segurança pública, colaborando com outras forças mantendo a ordem.

Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina, de comum acordo com a chefia da Guarda Civil de Petrolina marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º Está Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um órgão público municipal, que foi criado em 27/04/1994 e no próximo dia 27, completa exatamente 27 anos. Me refiro a nossa briosa Guarda Civil de Petrolina, que durante todo esse tempo tem prestado relevantes serviços à população na área social, patrimonial e da segurança pública.

A então Guarda Municipal de Petrolina, na época vinculada à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, foi instituída com a finalidade essencial de manter a ordem nos parques, praças e jardins públicos, a vigilância dos prédios públicos municipais, e a residência do Prefeito, e a fiscalização dos serviços nos parques, jardins e outros logradouros e equipamentos públicos municipais de que necessitavam a Secretaria de Obras e Serviços, a de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes, a de Administração e outros órgãos e funções afetos ao patrimônio público e ao bem estar social.

A Guarda Municipal tinha ainda como atribuições a finalidade de auxiliar junto às autoridades civis e militares, na implementação da polícia de trânsito e da ordem pública, quando convocada; junto à comunidade na orientação cívica e na prestação de primeiros socorros; junto aos visitantes na orientação turística.

A Guarda Municipal (GDM) tinha por missão precípua de promover e manter, em todo o Município de Petrolina, a segurança patrimonial dos prédios, instalações e equipamentos públicos



## **CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

### **GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO**

municipais; garantir o funcionamento dos serviços públicos municipais; atuar junto a comunidade prestando informações turísticas e outras de utilidade pública; outras ações que lhe viessem a ser atribuídas em face de dispositivos de leis e regulamentos que passassem a vigor.

Durante todo esse tempo, a Guarda Municipal de Petrolina desempenhou suas atividades e ações com zelo e responsabilidades, cumprindo fielmente as atribuições para a qual foi instituída, prestando relevantes serviços à população de Petrolina.

Na atual gestão do prefeito Miguel Coelho, a guarda municipal foi transformada em Guarda Civil e ganhando o direito constitucional de andar armada. Foi também criado o Grupamento Tático de Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, fortalecendo a segurança pública do cidadão.

Ainda foi criada também a Patrulha da Mulher, que com base na Lei Maria da Penha, veio dar mais segurança na política do desenvolvimento de ações na defesa e proteção a mulher vítima de violência doméstica.

Queremos acrescentar ainda que a Guarda Civil ao longo desse tempo, várias ações foram realizadas, mas um dos maiores desafios já enfrentados pela corporação, e pela sociedade, tem sido o combate contra a pandemia do novo coronavírus, e ela esteve tido tempo como parceira da prefeitura municipal e da população.

A Guarda Civil tem um efetivo de 115 guardas civis, e prestes a receber novos profissionais aprovados em concurso público, a GCM de Petrolina vem desempenhando um papel fundamental no enfrentamento à pandemia do Covid-19, e possui hoje um papel extremamente relevante na fiscalização do cumprimento das normas sanitárias em parceria com outros órgãos da Prefeitura Municipal, como Disciplinamento Urbano, Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) e Agência de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Postura.

A GCM tem atuado 24 horas na fiscalização do cumprimento das regras para que haja diminuição de aglomerações. Também vem atuando no suporte aos serviços de saúde municipais, envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia Covid-19. A Guarda Civil Municipal também está presente em todos os locais de vacinação, desde o primeiro dia de campanha.

Acrescentamos ainda que a GCM também enviou reforço aos locais de armazenamento, com o objetivo de trabalhar para que tudo corresse bem.

Portanto senhoras e senhores vereadoras e vereadores, esses são os motivos que nos leva a homenagear a Guarda Civil Municipal.

Sala das sessões, 23 de abril de 2021

  
Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 034/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DIM MALAN A GUARDA CIVIL DE PETROLINA

**AUTOR:** RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito om Malan a Guarda Civil de Petrolina, que foi criada e, 27/04/1994, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO  
cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 034/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A GUARDA CIVIL DE PETROLINA.

**AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA COELHO**

**RELATOR: DIOGO HOFFMANN**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a um órgão público municipal, a Guarda Civil de Petrolina, que durante todo esse tempo, tem prestado relevantes serviços a população na área social, patrimonial e da segurança pública.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

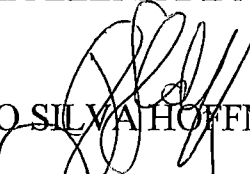
**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

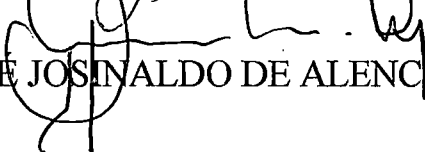
Sala das Comissões, 29 de abril de 2021.



VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE



VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR



VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas